



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP N. 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Publica a Emenda Regimental n. 44.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2023, nos autos do Proad n. 33.485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental n. 44, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL N. 44

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2023, nos autos do Proad n. 33.485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 40.....
.....

§ 2º Em se tratando de ato praticado por Servidor, a autoridade competente poderá delegar a apuração dos fatos à comissão formada por três integrantes, todos servidores estáveis, e indicará um deles para a presidir, que deverá exercer cargo efetivo de posição hierárquica igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º-A Faculta-se à autoridade competente, na análise da situação concreta, a indicação de um magistrado para presidir a Comissão de Sindicância.

.....'(NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP n. 4, de 26 de setembro de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.